

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre o seguinte serviço:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTO	DM ²	205	31R\$6.355,00	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO	M	66	12	R\$792,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO ALVENARIA	UN	3	150	R\$450,00
					Valor Total: 7.597,00

A colocação do calçamento será feita na travessa Marcos Fantin, tronca com a rua Pedro Cantoni no centro do município de Monte Belo do Sul.

Valor Total: 7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete)

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.1002.1066. OBRAS DE PAVIMENTACAO E SINALIZACAO - 1- RECURSO LIVRE
3.4.4.9.0.51.99.000000 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES **Cód. 565**

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 023/2020 e Dispensa de Licitação nº 013/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Silvio Schizzi** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.743.879/0001-55**, versa o presente processo sobre:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTO	DEM ²	205	31R\$	6.355,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO	M	66	12 R\$	792,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAUN DE LOBO ALVENARIA		3	150 R\$	450,00
					Valor Total: 7.597,00

A colocação do calçamento será feita na travessa Marcos Fantin, tronca com a rua Pedro Cantoni no centro do município de Monte Belo do Sul.

Valor Total: 7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete)

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 023/2020 e Dispensa de Licitação nº 013/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Silvio **Schizzi**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.743.879/0001-55**. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.1002.1066. OBRAS DE PAVIMENTACAO E SINALIZACAO - 1- RECURSO LIVRE

3.4.4.9.0.51.99.000000 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES **Cód. 565**

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal